REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ADRIANO RICHA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA N.º 8.704

RUBRICA

CNM: 084251.2.0008704-32

IMÓVEL: CASA Nº "05-C" (cinco-cê), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULISTA C, que obteve a numeração predial 856 da Rua Angelo Antonio Zanchettin, situada neste Município e Comarca, com acesso e fazendo frente para uma faixa lateral para este fim destinada, possuindo a área construída total de 38,51m², igual a de ocupação no terreno, área útil de 37,35m², área construída comum de 1,16m², área não edificada de uso comum de 136,49m², destinada a faixa de acesso, estacionamento e jardins, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,16666; cuja unidade está implantada sobre o Lote de terreno nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 86 (oitenta e seis), da Planta JARDIM PAULISTA, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 14,00m de frente para a Rua Angelo Antonio Zanchettin (anteriormente Rua nº 17), por igual metragem de fundos onde confronta com o lote nº 13, por 75,00m em ambas as laterais, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 23, do lado esquerdo com o lote nº 21, com a área total de 1.050,00m². **Indicação Fiscal: 2.02.1.012.0358.05.01.0**.

PROPRIETÁRIOS: ROQUE GONZALES BORGONOVO e sua esposa MARIA SALETE MENDES BORGONOVO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 22 de outubro de 1983, ele industrial, ela do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 1.311.599-0-SSP-PR e 3.443.436-0-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 322.615.359-53 e 358.051.539-04, residentes e domiciliados no Município de Curitiba-PR, na Rua Miguel Abrão nº 280.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula nº 6.343, do Livro 02-RG, deste Ofício.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2008. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/08.704 - Protocolo nº 20.713 de 08/02/2008 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, ao 24 de janeiro de 2008 e do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 20.713, ROQUE GONZALES BORGONOVO e sua esposa MARIA SALETE MENDES BORGONOVO, supra identificados e qualificados, **VENDERAM**, o imóvel objeto desta matrícula, à **DIVANIR ANTONIO ROTINI** e sua esposa **DORACI RIBEIRO ROTINI**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, aos 24 de setembro de 1977, ele vidraceiro, ela do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 1.440.461-SSP-PR e 3.553.235-8-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 231.747.579-91 e 034.184.469-14, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Professor Duílio Calderari nº 1.004; e **MARINA ROTINI**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nº 8.848.320-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.453.279-44, residente e domiciliada neste Município, na Rua Professor Duílio Calderari nº 1.004, pela importância de **R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, satisfeita pela forma seguinte: R$3.901,50 (três mil, novecentos e um reais e cinqüenta centavos), referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R$1.306,50 (um mil, trezentos e seis reais e cinqüenta centavos), referente aos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos compradores; e R$40.792,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais), referente ao valor do financiamento concedido, garantido pela alienação fiduciária que consta do registro a seguir lançado. **OBSERVAÇÕES: I** - Constou no aludido Contrato a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 85/2008, emitida em 22 de janeiro de 2008; Certidões de Feitos Ajuizados do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, emitida em 22 de janeiro de 2008; Certidões de Feitos Ajuizados do 1º e 2º Ofícios Distribuidores da Comarca de Curitiba-PR, emitidas em 18 de janeiro de 2008; Certidão da Justiça Federal, emitida em 23 de janeiro de 2008; Certidão da Justiça do Trabalho da 9ª Região, emitida em 21 de janeiro de 2008; e Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, emitida em 22 de janeiro de 2008, dos vendedores; **II** - A Convenção do referido Condomínio acha-se registrada sob nº 708, do Livro 03 - Registro Auxiliar desta Serventia. FUNREJUS: não incidente, nos termos do art. 3º, VII, item "b", nº 14, da Lei nº 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. ITBI: Guia nº 33/2008 - VVI: R$46.000,00. Custas: 4.312 VRC = R$452,76. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2008. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/08.704 - Protocolo nº 20.713 de 08/02/2008 - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-01 desta Matrícula, os compradores, DIVANIR ANTONIO ROTINI, sua esposa DORACI RIBEIRO ROTINI e MARINA ROTINI, ali identificados e qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, para a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de **R$40.792,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais)**, a ser pago

SEGUE NO VERSO

8.704
MATRÍCULA Nº

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

CNM: 084251.2.0008704-32

CONTINUAÇÃO

em **240 (duzentas e quarenta)** prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no dia **24/02/2008**, aos juros à taxa nominal de **5,5000% ao ano** e à taxa efetiva de **5,6408% ao ano**, com a garantia fiduciária abrangendo o aludido imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedores-fiduciantes cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no art. 25 da Lei nº 9.514/97, ficando em conseqüência constituída a propriedade fiduciária do presente imóvel em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, antes identificada e qualificada, na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se os devedores-fiduciantes possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para os efeitos do art. 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam este imóvel em R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). O atraso no pagamento das prestações conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do art. 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que o prazo de carência para expedição da intimação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais cláusulas, termos e condições constam do aludido Contrato. Custas: 2.156 VRC = R$226,38. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2008. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV-03/08.704 - Protocolo nº 57.097 de 28/01/2021 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Consoante requerimento firmado pela parte interessada neste Município, aos 15 de janeiro de 2021, instruído com Instrumento de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já identificada, arquivado neste Serviço Registral sob nº 57.097, procede-se a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO** do registro da **alienação fiduciária** objeto do **R-02** da presente Matrícula. OBSERVAÇÃO: Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº f3aece4fe10b646d64a157ad9e517a16a9ffe0e5, no número do CPF/MF de Divanir Antonio Rotini; código Hash nº 78a76d17071dcff8d5c584ab7bd692f8b7d6f352, no número do CPF/MF de Doraci Ribeiro Rotini; código Hash nº 814d5d8c34c5b4a112f4c782ab97d3c10339d8db, no número do CPF/MF de Marina Rotini; e código Hash nº f3aece4fe10b646d64a157ad9e517a16a9ffe0e5, no número do CNPJ/MF de Caixa Econômica Federal - CEF, todas mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R$34,18 - Guias nºs 14000000006580770-2 e 14000000006580769-9, recolhidas em 12 de fevereiro de 2021. ISS: R$6,84. FUNDEP: R$6,84. Selo Funarpen: R$5,25. Emolumentos: 630 VRC = R$136,71. Selo Funarpen nº 0181625AVAA00000000496213. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2021. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV-04/08.704 - Protocolo nº 57.710 de 05/04/2021 - INDICAÇÃO FISCAL - Consoante documento expedido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul-PR, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula encontra-se atualmente cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 2.02.1.012.0358.05.01**. FUNREJUS: R$3,26 - Guia nº 14000000006759263-0, recolhida em 13 de abril de 2021. ISS: R$0,65. FUNDEP: R$0,65. Emolumentos: 60 VRC = R$13,02. Selo Funarpen nº 0181625AVAA00000000070321C. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2021. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-05/08.704 - Protocolo nº 57.710 de 05/04/2021 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob nº 1.4444.1481211-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 22 de março de 2021 e do qual uma via fica arquivada neste Serviço Registral sob nº 57.710, DIVANIR ANTONIO ROTINI e sua esposa DORACI RIBEIRO ROTINI, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens em data de 24 de setembro de 1977, ele vidraceiro, ela do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 1.440.461-9-SSP-PR e 3.553.235-8-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 231.747.579-91 e 034.184.469-14, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Professor Duílio Calderari nº 1.004, Jardim Paulista; e MARINA ROTINI, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora da C.N.H. nº 05204339585-DETRAN-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.453.279-44, residente e domiciliada neste Município, na Rua Professor Duílio Calderari nº 1.004, Jardim Paulista, **VENDERAM**, o imóvel objeto desta matrícula, a **GILSON PERINA GIAVARA**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da C.I. nº 5.997.876-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 808.330.129-91, residente e domiciliado neste Município, na Rua Luiz Alberto Dalponte nº 61, Daniel Nicheli; e **ISAAC BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da C.I. nº 15.762.234-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.629.389-32, residente e domiciliado neste Município, na Rua Olivério Correia nº 58, Jardim Graciosa, pela importância de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, satisfeita pela forma seguinte: R$30.000,00 (trinta mil reais), referente a recursos próprios; e R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao valor do financiamento concedido, garantido pela alienação fiduciária que consta do registro a seguir lançado. **OBSERVAÇÕES: I** - Constou no aludido Contrato a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 84F7.7A04.B868.9BA4, emitida em 19 de março de 2021, válida até 15 de setembro de 2021, em nome de Divanir Antonio Rotini; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº FD03.D963.A613.94A6, emitida em 19 de março de 2021, válida até 15 de setembro de 2021, em nome de Doraci Ribeiro Rotini; Certidão Negativa de Débitos

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e
informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

CNM: 084251.2.0008704-32

CONTINUAÇÃO

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 7EFD.E644.7E2D.0B4C, emitida em 19 de março de 2021, válida até 15 de setembro de 2021, em nome de Marina Rotini; Certidões Negativas do Poder Judiciário da Justiça Federal, referente a ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais, emitidas em 19 de março de 2021, em nome dos vendedores; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 023793109-80, emitida em 19 de março de 2021, válida até 17 de julho de 2021, em nome de Divanir Antonio Rotini; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 023793115-38, emitida em 19 de março de 2021, válida até 17 de julho de 2021, em nome de Doraci Ribeiro Rotini; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 023793104-94, emitida em 19 de março de 2021, válida até 17 de julho de 2021, em nome de Marina Rotini; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT nº 11637582/2021, emitida em 05 de abril de 2021, válida até 01º de outubro de 2021, em nome de Divanir Antonio Rotini; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT nº 11638054/2021, emitida em 05 de abril de 2021, válida até 01º de outubro de 2021, em nome de Doraci Ribeiro Rotini; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT nº 11638164/2021, emitida em 05 de abril de 2021, válida até 01º de outubro de 2021, em nome de Marina Rotini; e Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 4882/2021, emitida em 18 de março de 2021, válida até 17 de abril de 2021; **II** - Para cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 19.428/2018, compareceu ao ato da lavratura do referido Contrato a corretora de imóveis Olindina Aparecida Pecinatto, registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI sob nº F 28.443/PR; **III** - Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 1616e9440577a7e6e2544b9351efc488426af829, no número do CPF/MF de Divanir Antonio Rotini; código Hash nº 50220e43fc5300e5f9cb22d1dfe4377a721767e3, no número do CPF/MF de Doraci Ribeiro Rotini; código Hash nº 9b58eb22965e244403f2ea899625c1ad0307fe04, no número do CPF/MF de Marina Rotini; código Hash nº 80f817a78a6f25b7042cefb6b4f87a06c293b1e2, no número do CPF/MF de Gilson Perina Giavara; código Hash nº 1616e9440577a7e6e2544b9351efc488426af829, no número do CPF/MF de Isaac Bernardo de Souza; e código Hash nº d631da8306532f5edefd41628027e77de44ee58b, no número do CNPJ/MF de Caixa Econômica Federal - CEF, todas na data de 14 de abril de 2021, mencionando não haver nenhum resultado encontrado; **IV** - A Convenção do referido Condomínio acha-se registrada sob nº 708, do Livro nº 03 - Registro Auxiliar deste Serviço de Registro de Imóveis. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS (Contrato): R$150,00 - Guia nº 14000000006733721-5, recolhida em 05 de abril de 2021. FUNREJUS (Arquivamento/Prenotação): R$0,92 - Guia nº 14000000006759263-0, recolhida em 13 de abril de 2021. ITBI: Guia nº 19944 - VVI: R$150.000,00. ISS: R$23,39. FUNDEP: R$23,39. Selo Funarpen: R$5,25. Emolumentos: 2.156 VRC = R$467,85. Selo Funarpen nº 0181625CVAA0000000061821Z. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2021. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-06/08.704 - Protocolo nº 57.710 de 05/04/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-05 desta Matrícula, os compradores, GILSON PERINA GIAVARA e ISAAC BERNARDO DE SOUZA, ali identificados e qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, para a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a ser pago no prazo total de **360 (trezentos e sessenta)** meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia **22/04/2021**, à taxa de juros nominal reduzida de **7.3474% ao ano** e à taxa de juros efetiva reduzida de **7.5999% ao ano**, com a garantia fiduciária abrangendo o aludido imóvel e as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedores-fiduciantes cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, ficando em conseqüência constituída a propriedade fiduciária do presente imóvel em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, antes identificada, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se os devedores-fiduciantes possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para os efeitos do artigo 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam este imóvel em R$153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais). O atraso no pagamento das prestações conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual os devedores estão constituídos em mora. Decorrido o respectivo prazo, o Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, expedirá intimação pessoal aos devedores ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo aos devedores o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelos devedores juntamente com o encargo vincendo. Decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias após a expiração do respectivo prazo sem purgação da mora, a propriedade do imóvel será consolidada em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF mediante o pagamento de tributos devidos pela transmissão. Até a averbação da consolidação em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, os devedores podem pagar as parcelas vencidas da dívida (purgar a mora) e as despesas relativas aos encargos, custas de intimação e às necessárias à realização do leilão, inclusive as relativas aos anúncios e comissão do leiloeiro, hipótese em que convalescerá o contrato. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF até a data do segundo leilão, é assegurado aos devedores o direito de preferência para adquirirem o imóvel pelo valor da dívida, somado os encargos, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, pagos para efeito da citada consolidação da propriedade fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e
informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

RUBRICA

CNM: 084251.2.0008704-32

CONTINUAÇÃO

FEDERAL - CEF, e às despesas relativas aos procedimentos de cobrança e leilão. Os devedores devem pagar os encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido Contrato. ISS: R$23,39. FUNDEP: R$23,39. Selo Funarpen: R$5,25. Emolumentos: 2.156 VRC = R$467,85. Selo Funarpen nº 0181625CVAA0000000061921X. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2021. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV-07/08.704 - Protocolo nº 57.710 de 05/04/2021 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De conformidade com a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1481211-8, série 0321, emitida neste Município, aos 22 de março de 2021, a qual acha-se anexa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob nº 1.4444.1481211-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 22 de março de 2021 e do qual uma via fica arquivada neste Serviço Registral sob nº 57.710, procede-se a esta averbação para consignar que sobre o crédito objeto do R-06 desta Matrícula, foi emitida a mencionada **Cédula de Crédito Imobiliário**, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, com as demais cláusulas constantes no referido Instrumento. Emolumentos Nihil. Selo Funarpen nº 0181625PCAA00000000038211. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2021. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV-08/08.704 - Protocolo nº 73.128 de 06/03/2025 - BAIXA DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De conformidade com o requerimento expedido aos 26 de fevereiro de 2025, pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, supra identificada, e que fica arquivado digitalmente neste Serviço Registral sob nº 73.128, procede-se a esta averbação para consignar a **BAIXA** da emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário** objeto da **AV-07** da presente Matrícula. FUNREJUS: R$21,81 - Guia nº 14000000011467021-3. ISS: R$4,36. FUNDEP: R$4,36. Selo Fiscalização: R$8,00. Emolumentos: 315 VRC = R$87,25. Selo nº SFRI2.F52Wv.R9jpN-hRKex.F162q. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2025. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV-09/08.704 - Protocolo nº 73.128 de 06/03/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De conformidade com o requerimento expedido aos 26 de fevereiro de 2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, identificada no R-06 supra, e que fica arquivado digitalmente neste Serviço Registral sob nº 73.128, procede-se a esta averbação para consignar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula em favor da credora e proprietária fiduciária, antes mencionada, nos termos do §7º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, instruído com a intimação por inadimplência feita aos fiduciantes **GILSON PERINA GIAVARA** e **ISAAC BERNARDO DE SOUZA**, já qualificados, transcorrido o decurso do prazo sem purgação de mora, e acompanhado do comprovante do pagamento do imposto de transmissão devido, arquivado junto ao aludido requerimento; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **OBSERVAÇÕES: I -** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 5fknyo34sa, no número do CPF/MF de Gilson Perina Giavara; código Hash nº 6pvifni0ob, no número do CPF/MF de Isaac Bernardo de Souza; e código Hash nº 81je5qrrvb, no número do CNPJ/MF de Caixa Econômica Federal - CEF, todas mencionando não haver nenhum resultado encontrado; **II -** A Convenção do referido Condomínio acha-se registrada sob nº 708, do Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço de Registro de Imóveis. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS: R$319,25 - Guia nº 14000000011439103-9. ITBI: Guia nº 15267 - VVI: R$159.624,75, recolhida em 24/02/2025, no valor de R$3.192,50. ISS: R$29,86. FUNDEP: R$29,86. Selo Fiscalização: R$8,00. Emolumentos: 2.156 VRC = R$597,21. Selo nº SFRI2.F5eWv.R9jpN-hRIex.F162q. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2025. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8.704.
Camp. G. do Sul, 27 de março de 2025.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.TJ8bP.jUjL
W-uLIeX.F162q
https://selo.funarpen.com.br

SEGUE

8.704

MATRÍCULA Nº

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANO RICHA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

Verificação das assinaturas

Código de verificação: ZTD2-7GB4-R6U7-GY37

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ADRIANO RICHA (CPF 63572214904) em 31/03/2025 15:26

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

https://lacun.as/dms/ZTD2-7GB4-R6U7-GY37